

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Econômica/ASSEC

NOTA TÉCNICA Nº /2013 ó ASSEC

Processo:

Assunto: Atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias
ó PLDO 2014

Interessado: Congresso Nacional

Data: 05 de setembro de 2013

1. Trata a presente Nota da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, elaborado quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 - PLDO 2014 ao Congresso Nacional em 15/04/2013, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do anexo II do próprio PLDO 2014.
2. O Anexo de Riscos Fiscais classifica os riscos em duas categorias: os riscos fiscais orçamentários e os relativos à dívida pública que se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.
3. Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.
4. Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das despesas e receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2014 ó PLOA 2014, consoante o estabelecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, são:

PARÂMETROS MACROENÔMICOS ó PLDO 2014 E PLOA 2014

PIB			Mercado de Trabalho			Taxa Selic % a. a		
	R\$ milhões	Var. % Real	Deflator %	Var. % Massa Salarial Real	Var. % da PEA	Valor do Salário Mínimo	Média	dez
PLDO 2014	5.398,712	4,5	5,97	6,80	1,60	719,48	7,28	7,25
PLOA 2014	5.242,913	4,0	5,62	4,65	1,45	722,90	9,29	9,25

Inflação ó IGP ó DI		Inflação ó IPCA		Câmbio		
	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	R\$/US\$ - Média ano
PLDO 2014	5,92	5,00	4,91	4,50	1,88	2,04
PLOA 2014	5,83	5,50	5,26	5,00	4,36	2,19

5. Da análise dos parâmetros macroeconômicos para 2014, ressaltou-se a queda da previsão de crescimento real do PIB de 4,5% para 4,0% e o crescimento das taxas acumuladas de inflação. No entanto, no acumulado do ano, o IPCA de 5,0% se mantém dentro da meta, entre 2,5% e 6,5%. Quanto à taxa Selic, a previsão para o fim de 2014 aumentou 2 pontos percentuais entre o PLDO 2014 e o PLOA 2014. Esta alteração considerou o movimento de elevação da taxa básica de juros conduzido pelo Banco Central no período compreendido entre os dois projetos de lei, estimando, no PLOA 2014, que a taxa Selic permanecerá praticamente estável durante todo ano de 2014, no patamar de 9,25%.

6. De acordo com a Receita Federal do Brasil, RFB, a sensibilidade das receitas administradas aos parâmetros pouco alterou em relação ao PLDO 2014. O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros ao total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB tomando-se como base os parâmetros do PLOA 2014 estimados pela Secretaria de Política Econômica ó SPE, do Ministério da Fazenda.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,58%	0,11%
Inflação (IER)	0,55%	0,11%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,07%	0,80%
Juros (OVER)	0,04%	-

7. Com relação aos resultados fiscais, quando comparamos as estimativas do PLDO 2014 e do PLOA 2014, verifica-se uma redução da estimativa de resultado primário de 3,1% do PIB para 2,1% do PIB, próximo da estimativa de 2013. Apesar dessa redução, o resultado é suficiente para manter a trajetória de queda da dívida líquida e do déficit nominal que, de acordo com as projeções do Banco Central alcançariam, respectivamente, 31,0% do PIB e -1,2% do PIB em 2016.

**Projeção dos Principais Resultados Fiscais
Em proporção do PIB**

	PLDO 2014	PLOA 2014
Superávit Primário do Setor Público	3,1	2,1
Dívida Líquida do Setor Público	30,9	33,9
Resultado Nominal do Setor Público	-0,7	-2,4

8. O salário mínimo exerce impacto sobre as despesas de pagamento de benefícios previdenciários, abono-salarial, seguro-desemprego, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social ó LOAS e Renda Mensal Vitalícia - RMV. Cabe lembrar que a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, estabelece a regra para o aumento do salário mínimo de 2012 a 2015 como sendo igual a variação do INPC do ano anterior ao reajuste mais a variação do PIB real de dois anos antes. Sendo assim, a nova projeção do PLOA 2014 para o INPC resultou em revisão da estimativa de reajuste do salário mínimo, que passou de R\$ 719,48 para R\$ 722,90 em 2014. Entretanto, seu valor só será definido no final do ano pelo Decreto que regulamenta a lei.

9. De acordo com revisão das informações contidas no Anexo de Riscos Fiscais procedida pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, a estimativa do total das dívidas em reconhecimento manteve-se constante em relação à posição do PLDO 2014, conforme detalhado a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento É Estimativas dos Estoques

Posição 31/12/2012

Origem	Montantes	
	Em R\$ milhões	Em %
Liquidação/Extinção	9.060,66	8,41
Dívida Direta	7.231,22	6,71
Diversos	3.243,66	3,01
VAF3	1.177,11	1,09
Criação de Estados	2.810,44	2,61
Subsídios Concedidos	91.447,89	84,88
Novação FCVS . VAFs 1 e 2	86.208,98	80,02
VAF4	5.238,91	4,86
Total	107.739,77	100,00%

Fonte: STN/COFIS e Caixa Econômica Federal.

10. As perspectivas de emissões decorrentes dessas dívidas apresentam alterações nos anos de 2013 e 2014 em relação ao PLDO 2014:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R\$ milhões, posição de 31/5/2013

Origem da dívida	2013	2014	2015	2016
1 . Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública	3.000	2.763	1.900	1.900
2 . Dívidas Diretas da União	2.200	1.612	1.700	1.700
3 . Fundo de Compensação de Variações Salariais . FCVS	12.500	12.500	12.500	12.500
Totais	17.700	16.875	16.100	16.100

Fonte: STN/COFIS

11. Não houve alterações quanto às garantias e contragarantias prestadas pela STN. De acordo com a Secretaria, no ano de 2012 foram concedidas garantias externas num total de US\$ 11,3 bilhões. Quanto aos grupos de garantias e contragarantias internas, foram concedidas R\$ 26,4 bilhões para cada grupo.

12. Ressalte-se que, em 2012, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos sete anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no País, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contragarantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

13. No que se refere às ações tributárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ó PGFN verificou apenas a necessidade de se excluir os seguintes itens:

Tema: IRPJ E CSLL. CSLL na base de cálculo desses tributos.

Objeto: Inclusão do valor equivalente à CSLL na base de cálculo da CSLL e do IRPJ

Fase: julgamento encerrado favoravelmente ao fisco.

Estimativa de Impacto: consoante estimativa preliminar da RFB de fevereiro de 2012, o impacto anual respectivo equivale, aproximadamente, a R\$ 14,8 bilhões.

Tema: PIS e COFINS. ICMS na base de cálculo desses tributos, nas operações de importação.

Objeto: Exclusão da Base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as importações, dos valores de ICMS e das próprias contribuições (art. 7º, I, da Lei nº 10.865/2004). Alega-se que a lei desbordou dos limites constitucionais e agregou à base de cálculo grandezas que não estariam preconizadas no texto constitucional, levando em conta que somente o valor aduaneiro poderia servir de base de cálculo para as contribuições do PIS/COFINS na importação.

Fase: encerrado desfavorável ao fisco.

Estimativa de Impacto: os valores estimados relativamente à exclusão das exações das bases de cálculo em tela significariam - no período de 2006 a 2010 - o montante de R\$ 33,8 bilhões.

Tema: IRPJ. Tributação dos lucros das empresas controladas e coligadas no exterior.

Objeto: Constitucionalidade do artigo 74, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que passou a tributar, pelo método de equivalência patrimonial, a empresa investidora brasileira, relativamente aos lucros auferidos por suas respectivas controladas e coligadas no exterior.

Fase: julgamento encerrado, parcialmente favorável ao fisco.

Estimativa de Impacto: Consoante informações da Receita Federal do Brasil até final de 2010 havia valores lançados a título da exação em tela, à ordem de R\$ 36,6 bilhões.

14. Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União, em trâmite junto ao Superior Tribunal de Justiça -STJ, apenas acrescentou-se a seguinte ação judicial junto às informações do PLDO 2014.

Tema: Crédito-prêmio de IPI. Ressarcimento das diferenças da base de cálculo.

Partes interessadas: União e Dover Indústria e Comércio S/A.

Objeto: Julgar-se-à, em agravo em recurso especial, se há excesso na execução proposta pela empresa em face da União na qual liquida o crédito-prêmio de IPI.

Instância atual: Segunda Turma do STJ.

Estimativa de impacto: Em torno de R\$ 1,5 bilhão.

15. Com relação à Dívida Ativa da União, a PGFN informou que não há alteração do conteúdo exposto no PLDO 2014.

16. Segundo o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais ó DEST, as Empresas Estatais apresentaram um aumento nos valores estimados de suas demandas judiciais, da ordem de R\$ 1,0 bilhão. A CBTU e a VALEC aumentaram suas projeções em R\$ 1,1 bilhão e R\$ 0,3 bilhão, respectivamente, em função da reclassificação dos riscos. A principal redução ocorreu nas estimativas das CONAB, que reduziu suas projeções em R\$ 0,6 bilhão.

17. A Procuradoria-Geral da União ó PGU informou apenas duas alterações em relação às informações que constam no anexo do PLDO 2014. Foram alteradas as estimativas de impacto das seguintes ações:

Tema: Sistema Único de Saúde ó julho de 1994 a agosto de 1999.

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: Econômico e Social.

Natureza da ação:

Objeto: Diferenças relativas aos pagamentos feitos pelo Sistema único de Saúde ó SUS a menor. No período de julho de 1994 a agosto de 1999.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$ bilhões): R\$ 5,3 bilhões.

Tema: Saúde

Réu/órgão interessado: União.

Tipo de risco: econômico, social, ambiental, político, administrativo e jurídico.

Natureza da ação:

Objeto: Fornecimento de Medicamento e tratamento de saúde.

Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.

Estimativa de impacto (em R\$): aproximadamente R\$ 2,1 bilhões.

18. Em relação às demandas judiciais contra autarquias e fundações, a Procuradoria-Geral Federal relata alteração na estimativa de impacto da seguinte ação:

Tema: Cobrança de Serviços da SUFRAMA

Natureza da ação: Direito Tributário.

Parte: SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

Objeto: Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria a verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo ó TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei n.º 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.

Instância atual: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.

Estimativa de impacto: R\$ 3,1 bilhões.

19. Em relação às ações judiciais contra o Banco Central, a autarquia informou que o valor a título de provisão para ações judiciais passou de R\$ 3,77 bilhões em 31/12/2012 para R\$ 3,80 bilhões em 30/06/2013. As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e, portanto, não foram provisionadas. Em 31/12/2012 havia 861 ações nessa situação, totalizando R\$ 73,16 bilhões. Em 30/06/2013 esse quantitativo foi reduzido para 841 ações, totalizando R\$ 63,90 bilhões.

20. O montante classificado como passivo contingente de responsabilidade do Proagro passou de R\$ 93,7 milhões em 31/12/2012 para R\$ 98,6 milhões em 30/06/2013.

21. Quanto aos ativos contingentes referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o Banco Central informou os valores atualizados em 30/06/2013 no quadro demonstrativo a seguir:

	Em R\$ mil		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	29.094.214	(12.379.020)	16.715.194
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.514.943	(3.961.916)	6.553.027
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	472.757	(184.016)	288.741
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.246.687	(874.501)	1.372.186
Total dos créditos com as instituições em liquidação	42.328.601	(17.399.453)	24.929.148

22. Portanto, a partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas na presente Nota e das considerações acima enunciadas, entendemos que as alterações não configuram a criação, ampliação ou agravamento da exposição à vulnerabilidade das contas públicas de forma diversa da relatada no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2014.

23. Face ao exposto, submetemos a presente Nota à consideração superior.

CRISTIANO ORDONES PORTUGAL
Assessor

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento Federal.

ESTHER DWECK
Chefe da Assessoria Econômica/MP